EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP

REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja a apreciação, discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 036 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 - "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 037/2012 e dá outras providências", feita em regime de **URGÊNCIA**, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal de n.º 026 de 18 de outubro de 2011, que institui normas que regulam as Relações de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais de São José do Barreiro, e dá outras providências deixou de contemplar alguns cargos de extrema importância a administração municipal, sendo, portanto necessária a sua exclusão e inclusão, a fim de garantir maior efetividade na prestação de serviço de cada um dos setores da Administração e cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas exigidas pelo Tribunal de Contas.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, não existem vagas suficientes no quadro de funcionários efetivos da Prefeitura, há necessidade da sua alteração e inclusão, a fim de garantir maior efetividade na prestação de serviço junto a Secretaria de Transporte e Agricultura e Meio ambiente do Município e cumprimento das normas exigidas pelo Tribunal de Contas.

Também houve a necessidade da criação do cargo para atendimento do Convênio junto ao DETRAN, ora autorizado por essa Egrégia Casa de Leis.

Contamos com a aprovação da presente propositura do Nobre Presidente e seus valorosos pares em prol da presente propositura.

São José do Barreiro, 18 de dezembro de 2014.

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S. J. do Barreiro 23 / 12 / 2014
Presidente
Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara